



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a **Comissão Permanente de Licitação**, os servidores: **Conceição Maria Policiano Farias**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 08262580 85 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 006.030.035-32; **Alexis Gonçalves Carvalho**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 0985923601 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 003.101.965-07 e **RONY ALVES SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 16.541.957-15 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 068.668.335-82, sob a presidência da primeira para proceder às licitações a favor do Município de Urandi/BA, ficam nomeada como suplente a servidora **Simone Aparecida Baleeiro Botelho**, brasileiro, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 395348134 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o N.º 018.857.555-38.

Art. 2º - O prazo de mandato da respectiva Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 03 de janeiro de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação da **Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio** para realização de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e Presencial, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal N.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, que a Pregoeira deve possuir conhecimentos da legislação específica e geral, ser detentora de habilidades que permitam instaurar o certame, conduzir de forma efetiva e real as negociações durante o processo licitatório.

CONSIDERANDO, que a Sr.^a **Conceição Maria Policiano Farias** é habilitada e possuidora de todos os requisitos necessários para assumir a função de Pregoeira e conduzir as negociações das licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora do quadro efetivo deste município a Sr.^a **Conceição Maria Policiano Farias**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 08262580 85 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 006.030.035-32, para assumir a função de **Pregoeira Oficial** e os servidores **Allexis Gonçalves Carvalho**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 0985923601 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 003.101.965-07 e **RONY ALVES SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 16.541.957-15 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 068.668.335-82, para integrarem a **Equipe de Apoio**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 03 de janeiro de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/694E-00BD-CE8F-C7C3-DFBE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 694E-00BD-CE8F-C7C3-DFBE



Hash do Documento

9048da4a7a8a32fba84ca0e8fdd190ebf35d0dfb67250a3e5cf7fdef78a4a45f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2022 14:00 UTC-03:00